

**EDITAL N° 07/2024**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**OFERTA DE DISCIPLINAS EM CARATER ESPECIAL - DCE**

A Diretora Geral da Faculdade Rebouças, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Direção Acadêmica, torna público o edital do processo seletivo para oferta de disciplinas especiais, exclusivas para alunos da FRCG constantes na matriz curricular nos cursos de graduação presenciais da FRCG, mas que se encontram sem a oferta regular nesse semestre letivo 2024.1, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o art. 92, § 1º, do Regimento Interno da FRCG e Resolução n.06/2017 CSA-FRCG.

**I. Das disposições preliminares**

1. Disciplina em Caráter Especial caracteriza-se pela oferta diferenciada de disciplina para efeito de complementação e/ou atualização de estudos.
2. Considerar-se-á oferta diferenciada de disciplina aquela que ocorrer fora do fluxo regular, de acordo com a semestralidade do curso, obedecendo à entrada dos alunos por meio de vagas iniciais.
3. Será permitida a inscrição em disciplinas sob caráter especial – DCE ofertadas nos cursos de graduação da FRCG, ou de forma isolada na condição de estudante regular/especial, para complementação e/ou atualização de estudos.
4. A inscrição em disciplinas – DCE não vincula o estudante a nenhum curso de graduação da FRCG.
5. As disciplinas serão ofertadas, em conformidade com este edital, na modalidade semipresencial, respeitando as DCNs, de cada Curso de Graduação, quanto a oferta das mesmas.
6. Poderão pleitear vaga em disciplinas - DCE, quando estiverem sendo ofertadas pela FRCG, exclusivamente os alunos dos cursos de graduação da FRCG, regularmente matriculados.
7. A inscrição em disciplinas – DCE (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Direção Acadêmica, constantes nesse edital.

8. O estudante poderá cursar, no total, 05 (cinco) disciplinas – DCE, não podendo ultrapassar 03 (três) inscrições por semestre ou por edital de oferta.
9. As disciplinas-DCE canceladas e/ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas como disciplinas realizadas, deduzindo do saldo conforme o item 6.

## II. Das Vagas Disponíveis

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no quadro abaixo, e também junto as coordenações dos respectivos cursos que ofertam as vagas.

<b>Disciplina sob caráter especial – DCE</b>	<b>Curso Vinculado</b>	<b>Vagas ofertadas</b>
Análises Toxicológicas – 80 horas	Farmácia	10
Farmacologia II – 80 horas	Farmácia	10
Química Orgânica I – 40 horas	Farmácia	10
Bromatologia – 40 horas	Farmácia	10
Ética e Cidadania – 40 horas	Farmácia	10
Primeiros Socorros – 40 horas	Farmácia	10
Imunologia Básica – 80 horas	Farmácia	10
Química Farmacêutica – 80 horas	Farmácia	10
Farmacotécnica I – 80 horas	Farmácia	10
Bioquímica II – 40 horas	Farmácia	10
Bioestatística – 40 horas	Farmácia	10
Estágio Observacional I – 40 horas	Farmácia	10
TCC I – 40 horas	Odontologia	10
Anatomia Humana – 80 horas	Odontologia	10
Fisiologia Humana – 40 horas	Odontologia	10
Introdução à Odontologia – 40 horas	Odontologia	10

**OBSERVAÇÃO: O período de duração das aulas ocorrerá de 09/09 à 13/12 do presente ano de acordo com cronograma específico de cada disciplina.**

### III. Das solicitações

1. A solicitação para cursar disciplinas – DCE, no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
2. As solicitações para cursar disciplinas - DCE na FRCG Campus II, serão realizadas no período de **26 de agosto a 04 de setembro de 2024**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção estabelecidos.
3. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica do Campus II da FRCG, através de protocolo a ser encaminhado à Diretoria Acadêmica para deferimento.
4. Após deferimento da Diretoria Acadêmica, o Departamento Financeiro fará homologação da inscrição.
5. Os valores referentes a cada disciplina deverão ser consultados no Departamento Financeiro

### IV. Das disposições finais

1. As solicitações para cursar disciplinas – DCE serão realizadas conforme condições expressas neste edital.
2. Os dias e horários estabelecidos para a oferta das disciplinas – DCE neste Edital, poderão sofrer ajustes.
3. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplina - DCE deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica e homologadas no Departamento Financeiro.
4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, bem como das normas que regulamentam este Processo Seletivo, como os respectivos horários de atendimento da FRCG.
5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas - DCE, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
6. A FRCG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica e, se necessário, submetidos ao CSA – Conselho Superior Acadêmico.

Campina Grande, 23 de agosto de 2024.

**Renata Cláudia S. S. de Araújo**  
**Diretora Acadêmica - FRCG**